

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2023 – PREDUC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa de monitoramento eletrônico do PREDUC, com instalação e comodato de equipamentos, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação, que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 24.697.387-3.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.004.924/0001-05, com sede na Rua José de Alencar, n.º 1586, bairro Juvevê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **José Aparecido Saroba**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.162.729-XX, portador do RG n.º X.468.64X-X Órgão emissor: SESP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, UF: PR, e-mail: adm@g5seguranca.com.br e financeiro@g5seguranca.com.br e telefone (41) 3045-9518, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato epigrafo, objeto do processo administrativo n.º 24.697.387-3, decorre do Processo de Dispensa de Licitação n.º 113/2023, nos termos do artigo 6º, inciso II, e artigo 9º, inciso, I, do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo n.º 21.001.852-2 o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 26/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 26/2023, por mais 12 meses, para continuidade dos serviços de monitoramento eletrônico do PREDUC, com instalação e comodato de equipamentos, sem reajuste de valor contratual, mantendo as mesmas condições contratuais e o valor pactuado de **R\$ 13.938,70 (treze mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n° 26/2023, firmado em 11 de outubro de 2023, por intermédio deste Segundo Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 10 de outubro de 2025 até 10 de outubro de 2026, de acordo com os artigos 26, §1º, e 29, ambos do RLC – PREDUC (Resolução n° 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual permanece inalterado para a vigência deste Segundo Termo Aditivo.

Parágrafo único. O valor contratual é de **R\$ 13.938,70 (treze mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, sem aplicação de índices de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da gestão e fiscalização do Contrato n.º 26/2023 fica alterada, sendo designados pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão do contrato será realizada por, **Flávia Pozzera Gassner**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.627.970-XX e portadora do RG de n.º XX.062.29X-X SSP/PR, e a fiscalização será realizada por, **Fernanda Furtado**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.121.059-XX e portadora do RG de n.º X.250.60X-X SSP/PR, designados formalmente pelo PREDUC, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

- a) Gestora do contrato: contabilidade@preduc.pr.gov.br
- b) Fiscal do contrato: adm@preduc.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Ação: Administrativo PREDUC – PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 080/2025.

CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 26/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

JOSE

APARECIDO

SAROB: 16 SAROB: 162729
2729

Assinado de forma
digital por JOSE

APARECIDO

SAROB: 162729

Dados: 2025.10.07

14:29:20 -03'00'

(assinado eletronicamente)

GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ n.º 07.004.924/0001-05

José Aparecido Saroba

Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Flávia Pozzera Gassner
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Fernanda Furtado
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
CPF: XXX.728.279-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF

Documento: **SegundoTermoAditivoaoContrato26.20231.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Aparecido Saroba** em 07/10/2025 14:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Furtado (XXX.121.059-XX)** em 07/10/2025 16:48 Local: PREDUC/DAF/CPL, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 08/10/2025 08:08 Local: PREDUC/UCI, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 08/10/2025 10:20 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 08/10/2025 10:25 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 08/10/2025 08:07 Local: PREDUC/DAF/RH, **Flavia Pozzera Gassner (XXX.627.970-XX)** em 08/10/2025 08:18 Local: PREDUC/DAF/FINC.

Inserido ao protocolo **24.697.387-3** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 07/10/2025 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5cbba7ed79698fbbaad9e22b43fd0060.